

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.088, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 352.960,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 352.960,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
5	212	300301030100262553	31900400	11.112,00
24	212	300301030100262554	31900400	27.760,00
69	212	300301030400262558	31901100	53.156,00
71	212	300301030400262558	31901152	5.952,00
148	116	300301030100262566	31900400	254.980,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 352.960,00</b>

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
2	116	300301030100262077	33903600	4.990,00
9	212	300301030100262553	31901300	20.000,00
11	212	300301030100262553	31911300	50.000,00
45	116	300301030200261551	33903000	20.000,00
47	116	300301030200261551	44905200	15.000,00
48	116	300301030200262083	33903000	20.000,00
49	116	300301030200262083	33903600	4.990,00
51	116	300301030200262083	44905200	10.000,00
74	212	300301030400262558	31911300	4.000,00
75	212	300301030400262558	33900856	3.000,00
76	212	300301030400262558	33903000	4.000,00
77	212	300301030400262558	33903600	4.990,00
79	212	300301030400262558	33904800	4.990,00
80	212	300301030400262558	44905200	7.000,00
149	116	300301030100262566	33903000	180.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 352.960,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito